



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO RESCISÃO CONTRATO 30.2023 - CASP



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO

**Termo de Rescisão/Distrato Contratual que entre si celebram a Câmara Municipal de Una – Estado da Bahia, e a empresa CASP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA SC LTDA, para os fins específico.**

### CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializado na assessoria trabalhista e previdenciária e acompanhamento das rotinas para implantação do SIAFIC com ênfase na implantação dos Procedimentos PIPCP conforme portaria 548/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, estado da Bahia, com sede a Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro, na cidade de Guanambi (BA), inscrita no CNPJ sob N.º. 04.285.518/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Fausto Luiz Souza de Azevedo, e do outro lado empresa a CASP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA SC LTDA, CNPJ n.º 48.414.274/0001-53, localizada na rua Edístio Pondé, nº 353, STIEP, edf. Empresarial Tancredo Neves, sala 204, na cidade de Salvador/BA, denominada de agora em diante simplesmente por **CONTRATADA/DISTRATADA**, tem justo e acertado ente si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços técnicos especializado na assessoria trabalhista e previdenciária e acompanhamento das rotinas para implantação do SIAFIC com ênfase na implantação dos Procedimentos PIPCP conforme portaria 548/2015.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da a CASP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA SC LTDA, CNPJ n.º 48.414.274/0001-53, para a prestação de serviços técnicos especializado na assessoria trabalhista e previdenciária e acompanhamento das rotinas para implantação do SIAFIC com ênfase na implantação dos Procedimentos PIPCP conforme portaria 548/2015, **rescindi-lo amigavelmente** a partir de 03/01/2025, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Verificada a conveniência do Legislativo Municipal e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da Lei.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



para quaisquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação objeto de contratação de prestação de serviços especializados apontado na cláusula Primeira, quer seja na esfera civil, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária.

Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

As partes concordam que o presente distrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo, tendo o seu encerramento em 01 de janeiro de 2025, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo será publicado no meio próprio para veiculações oficiais da Câmara Municipal de Guanambi (BA).

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi (BA) para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 03 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 P/CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
**FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO**  
 Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 Pela CONTRATADA/DISTRATASA  
**JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES**  
 Sócio  
 CRC/BA n.º 88275707

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7EFB-C1DE-1328-EAE9-0447> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7EFB-C1DE-1328-EAE9-0447



### Hash do Documento

d0041ad2fe86480d0773717394a48fb46da251cb43d4cd2539cd61a36b1352a8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/02/2025 13:12 UTC-03:00